

DECRETO Nº 024/2024. de 17 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a retificação da área de terreno urbano de propriedade da Srª JURACI TERESINHA GRANADO, com área total de 780,00 metros quadrados, terreno urbano, denominado de **LOTES 04-05, da Quadra 37, localizado na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO.,** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia - TO., no LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, Matrícula 2074, feita em 23/07/2002, cujo imóvel acha-se dentro das confrontações constantes na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula (doc. Anexo).

Art. 2º - A retificação autorizado por este Decreto, dará origem a 01 (uma) unidade imobiliária, que terá a seguinte denominação, confrontação e dimensão:Área de Terreno Urbano, sendo os LOTES 04-05 - Quadra 37, com a área total (retificada), de 1044,58 metros quadrados (sem benfeitorias), localizado na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO., com os limites e confrontações seguintes: limita-se a Nordeste, 26,00 metros de frente para Alameda João Pires Querido; a Sudoeste, 5,20 e 12,82 metros de fundo, confrontando com Fernanda Cristina Pereira Teixeira, Mat. 1937; a Sudoeste, 13,56 metros de fundo, confrontando com Maria Wilma da Rocha Barbosa, Mat. 3103; a Sudeste, 16,00, 6,90 e 8,87 metros a direita, confrotando com José Polli-Me, Mat. 1710; a Noroeste, 34,00 metros a esquerda, confrontando com Juraci Terezinha Granado, Mat. 5250 e a Naroeste, 5,1 e 9,63 metros a esquerda, confrontando com Weverson Brito Leandro, Mat. 2347, que ficará pertencendo a Srª Rosane de Sá, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.747.591-91, após as transferências necessárias.





**Art. 3º** - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pelo Téc. em Agrimensura Jesse Costa Campelo – CFT N° 02728666105/TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 17 de junho de 2024.

## WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

